



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 098/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA ARPAN ENGENHARIA EIRELI**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End.: Rua São João, 290 – Centro –

CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Sr. Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Nila Alves de Rezende, inscrita no CPF/MF sob o nº: 316.278.976.15 e CI nº M-2.976.574 SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

**CONTRATADA: ARPAN ENGENHARIA EIRELI**

End.: Rua Maurea de Oliveira Fantoni, nº 83

Bairro Candelária, na Cidade de Belo Horizonte/MG

CEP 31.535-620

CNPJ/MF sob o nº. 30.360.120/0001-60

Representada por Arnaldo Janssen Pantuza Junior, inscrito no CPF nº 650.676.736-72 e CI nº M - 4.024.070, expedida pela SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 098/2019, decorrente da **Tomada de Preços nº 007/2019**, firmado em 12/09/2019, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de execução por 01 (um) mês, cumulado com acréscimo de valores em 32,62987% nos termos dos artigos 57, 1º, IV e 65, I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo de execução presente na cláusula sexta do contrato fica prorrogado por 01 (um) mês vigorando até 30/12/2019, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

6.6. **O prazo total de execução das obras será de 03 (três) meses**, a contar da data do recebimento da “ordem de início do serviço” expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor aditado ao contrato é de R\$ 37.626,52 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).



DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORIGINAL (R\$)	1º TERMO ADITIVO		VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R\$)
		% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	
REALIZAÇÃO DE REFORMA DO AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. LUND, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA	115.313,09	32,62987	37.626,52	152.939,61

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

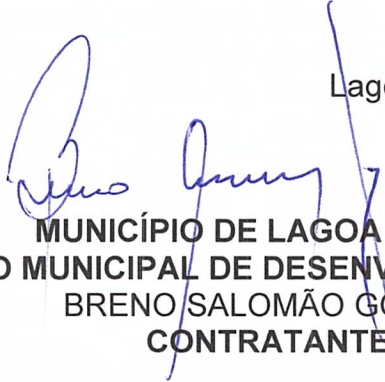
As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA :**

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Lagoa Santa, 28 de novembro de 2019.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**BRENO SALOMÃO GOMES**  
**CONTRATANTE**

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**NILA ALVES DE REZENDE**  
**CONTRATANTE**

  
**ARPAN ENGENHARIA EIRELI**  
**ARNALDO JANSSEN PANTUZA JÚNIOR**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF: 115.325.536-12

CPF: 04694829005

